



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE

PARA: Secretaria Municipal de Saúde  
DE: Procuradoria de Controles Internos - PROCIN  
DATA: 02 de fevereiro de 2026  
CONTRATO ADM. Nº: **002/2026-FMS**  
PROCESSO ADM. Nº: 2024.0422-001/SEMAP  
LICITAÇÃO Nº: PE-002/2024-PMBB  
ASSUNTO: Análise do Contrato Administrativo (Recargas de Gás GLP)  
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO (CNPJ 11.823.022/0001-78) e a empresa N ALVES DE SOUZA LTDA (CNPJ 51.489.811/0001-39).

### I. RELATÓRIO

Submete-se a este Controle Interno o Contrato Administrativo nº 002/2026-FMS, cujo objeto é a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg (P-13) e cilindros de 45kg (P-45). O valor total do ajuste é de **R\$ 68.785,65**, com vigência estabelecida até 31 de agosto de 2026.

### II. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

O instrumento foi analisado sob a égide da Lei nº 14.133/2021. Os principais pontos de controle seguem detalhados:

Ponto de Controle	Situação	Observações
1. Objeto e Quantitativos	Conforme	Recarga P-13 (205 un) e P-45 (100 un) - Marca Ultragaz.
2. Vigência	Conforme	Até <b>31/08/2026</b> (Cláusula 5.1).
3. Fiscalização	Conforme	<b>SARA EVELIN DA SILVA LEMOS</b> (Matrícula 17921-2).
4. Entrega	Atenção	Prazo de até <b>02 dias</b> após a ordem de compra.
5. Pagamento	Específico	Até 30 dias. Previsão de multa de 2% em caso de atraso pelo FMS (Cláusula 6.1).
6. Dotação Orçamentária	Conforme	Recursos distribuídos entre Gestão, Hospital, Atenção Básica, UPA e CAPS.

### III. PONTOS DE ATENÇÃO E RECOMENDAÇÕES:

- Fiscalização Operacional:** A fiscal designada deve conferir não apenas a quantidade, mas a integridade dos lacres e o peso das unidades entregues, registrando qualquer irregularidade no diário de ocorrências.
- Segurança e Normas:** A contratada deve cumprir rigorosamente as normas técnicas da ANP e de segurança no transporte de inflamáveis (Cláusula 10.9).
- Troca de Vasilhames:** Deve-se monitorar a logística de troca dos botijões vazios pelos cheios para que não haja interrupção nos serviços essenciais (Hospital e UPA).



#### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e sob o prisma estrito da análise documental, este Controle Interno manifesta-se **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento dos atos para a assinatura do contrato e execução das despesas. Observando-se os prazos legais, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Este parecer tem caráter opinativo e de assessoramento.

Breu Branco-PA, 02 de janeiro de 2026.

**Dorivaldo Demétrio da Silva Junior**  
Coordenador de Controles Internos – PROCIN  
Portaria nº 002/2025-GP